



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**



PROJETO DE LEI Nº 019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1.346/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e Lei nº 1.349/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 1º - Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1.346/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e Lei nº 1.349/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 95.387,80 (NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, no seguinte crédito orçamentário:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – RECURSOS PRÓPRIOS

12361032.020- Manter as atividades não computáveis a educação

3.3.90.45.00 – Transferências a instituições privadas com fins lucrativos.. R\$ 95.387,80

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 95.387,80

Art. 2º - Servirão de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso existente em conta corrente referente saldo do Convênio, no valor de R\$95.387,80 proveniente da Lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 04 de fevereiro de 2021.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Destina-se o presente projeto a alterar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, objetivando autorizar o município a executar os objetivos previstos no plano de trabalho referente abertura de crédito adicional especial, convênio Lei Aldir Blanc.

Aguardando a aprovação do presente projeto, subscrevo.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 04 de fevereiro de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal